



EDITAL Nº 01/2019 – DC/CCAUE/UFPB

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Direção do Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, da Universidade Federal da Paraíba – Campus IV torna público o Edital de Seleção para preenchimento de **01 (uma)** vaga de preenchimento imediato e formação de cadastro de reserva para estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio), considerando a Lei n. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP n. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB n. 47/2007, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar cursando, no mínimo, o 2º período do curso e não ser aluno (a) concluinte;

2.2 Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);

2.3 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB (PIBIC, PROBEX, Monitoria, dentre outros), exceto estudantes que percebam bolsa de permanência.

3. DAS VAGAS

Vagas	Setor	Turno	Horário	Perfil do candidato	Perfil da vaga
1 vaga + Cadastro de reserva	Laboratórios de Informática - Mamanguape/ Rio Tinto	Tarde/ Noite	14:00h às 18:00h/ 18:00h às 22:00h	Está cursando: Licenciatura em Ciências da computação ou Sistemas da Informação	Atividades de orientação sobre os recursos de informática disponíveis nos laboratórios.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 4.1 O CCAE, unidade concedente, pagará ao estagiário (a) bolsa no valor de R\$ 364,00 e auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00, totalizando R\$ 496,00 mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 4.2 O estagiário terá direito a recesso remunerado integral ou proporcional, conforme art. 13 da Lei 11.788/2008.
- 4.3 O estagiário terá cobertura contra acidentes, sendo incluído na apólice de seguro em grupo da UFPB (Resol. 16/2015, art. 70, § 5º, II – CONSEPE/UFPB).
- 4.4 O estágio terá duração de 1 (ano), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do CCAE.
- 4.5 As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato de estágio.

5. DA INSCRIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 **Período: 18/03/2019 a 25/03/2019.**
- 5.2 **Local da inscrição:** Bibliotecas Setoriais do CCAE – Rio Tinto e Mamanguape (das 08:00h às 22:00h).
- 5.3 Preencher Ficha de Inscrição (Anexo I) e anexar Histórico Escolar da Graduação atualizado.
- 5.4 É permitida a inscrição mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 5.5 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada no dia **26/03/2019**, no site **<http://www.ccae.ufpb.br/>**, contendo as datas, horários e locais das entrevistas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 **Período: 27/03/2019 a 29/03/2019.**
- 6.2 O processo de seleção será realizado considerando:
- a) Análise do Histórico Escolar (classificatório e eliminatório):
- Para cada vaga serão relacionados todos os CRAs em ordem decrescente. Candidatos com CRA inferior a 7 (sete) serão eliminados da listagem.
- b) Entrevista (classificatório):
- Nessa etapa serão analisados os seguintes critérios:
- Experiências profissionais anteriores;
 - Habilidades na área a qual pleiteia a vaga;
 - Cursos de formação complementar;
 - Participação em projetos acadêmicos;
 - Expectativas pessoais e profissionais em relação ao estágio.
- 6.3 Todas as entrevistas realizadas serão gravadas.
- 6.4 A classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média entre o CRA e a nota da entrevista.
- 6.5 Em caso de empate, será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) como critério de desempate.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O resultado final será divulgado a partir do dia **01/04/2019**, no site **<http://www.ccae.ufpb.br/>** e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

7.3 O prazo para recurso administrativo será de 10 dias, contados a partir da publicação do resultado, através do formulário disponibilizado (Anexo II) neste edital.

7.4 O prazo para impugnação do edital será de 10 dias, contados a partir de sua publicação.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Direção do CCAE.

7.6 Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones: **(83) 3291-4509** , pelo e-mail: **ingrid@ccaefpb.br** ou no site **www.ccae.ufpb.br**.

Rio Tinto/PB, 14 de março de 2019.

Maria Angeluce Soares P. Barbotin
Diretora do CCAE/UFPB



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Edital nº 01/2019 – DC/CCAUE/UFPB

Eu, _____, portador
do nº de matrícula _____, apresento o seguinte recurso:

A decisão do objeto de contestação é

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes
documentos:

_____.

Rio Tinto/PB, ____ de ____ de 2019.